

Vítima não denunciou agressões do autor

Reprodução/Redes sociais



Dayane Barbosa Carvalho foi a quarta vítima de feminicídio do ano

» MARIA EDUARDA LAVOCAT

No último sábado, Dayane Barbosa Carvalho, 34 anos, foi assassinada pelo companheiro, Jovercino Antônio de Oliveira, 39. Segundo apuração do **Correio**, o casal estava em processo de separação e vivia em um contexto de agressões físicas constantes e ameaças de morte por parte do marido. Um vizinho, que preferiu não se identificar, afirmou que o crime teria sido motivado por ciúmes. Apesar do histórico de violência, o delegado responsável pelo caso informou que não havia registros de ocorrências anteriores envolvendo o casal, que tinha dois filhos.

A morte de Dayane ocorreu na Fercal, após uma discussão com o companheiro que teria tirado a própria vida em seguida. Com isso, a capital do país chegou ao quarto caso confirmado desde o início do ano.

O casal estava junto há mais de 10 anos, mas as brigas se intensificaram nos últimos três. Segundo a Polícia Civil, ainda não há confirmação da causa da morte, pois não foram encontradas perfurações no corpo. O suspeito foi encontrado morto perto de um córrego, a menos de um quilômetro da casa onde o crime ocorreu.

O velório de Jovercino acontece hoje. Informações sobre o enterro de Dayane ainda não foram confirmadas.

Ontem, o Núcleo Bandeirante, também vivenciou uma tentativa de feminicídio. Um homem foi preso após esfaquear a companheira no tórax e arrancar seu implante de silicone com uma faca. A PMDF foi acionada para atender a uma ocorrência de violência doméstica e encontrou a vítima gravemente ferida. A mulher, que havia passado recentemente por uma cirurgia plástica, foi levada ao pronto-socorro do Hospital de Base de Brasília. O autor do crime foi detido.

Buscar ajuda

A especialista em direito da mulher e de gênero e assessora no STJ Cristina Tubino explica que o feminicídio é o ato de maior violência contra a mulher e, raramente, ocorre sem que tenha havido outras formas de violência anteriores. “Por essa razão, as mulheres devem estar atentas às outras formas de violência que possam ir escalando. É comum que os atos comecem com violências psicológicas, morais, físicas e se agravem até a morte da mulher”, afirma.

Cristina Tubino recomenda que, em casos de violência ou ameaça, as mulheres busquem imediatamente os órgãos de segurança pública. Se a agressão estiver ocorrendo ou prestes a acontecer, é essencial acionar a Polícia Militar. Além disso, a vítima pode procurar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) ou a delegacia mais próxima, que conta com um núcleo de atendimento à mulher. Outra alternativa é recorrer ao Ministério Público do DF para obter apoio e proteção.

Colaborou Arthur de Souza



Assassinada pelo companheiro, Dayane Barbosa Carvalho sofria violências e ameaças de morte, mas nunca registrou ocorrências

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
63ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Companhia Aberta
CNPJ 00.070.698/0001-11
NIRE 53.3.0000154-5 CVM 14451

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Energética de Brasília (“Companhia”), com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, para a 63ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de abril de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Teams (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como os respectivos documentos complementares; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e distribuição dos dividendos; 3) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2025/2027; 4) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2025/2026; e 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, estão disponíveis aos Acionistas da Companhia a partir desta data, na forma prevista na Resolução CVM nº 81/2022, e podem ser acessadas através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto na Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 4% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas na Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), o acionista deverá transmitir o boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. A Companhia reconhece assinaturas eletrônicas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil e não exige reconhecimento de firma em procurações. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Segundo Andar - Salas 2010 a 2023, Edifício ION Escritórios Eficientes, Brasília/DF, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2024, bem como toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral.

Walter Luís Bernardes Albertoni
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Companhia Aberta
CNPJ 00.070.698/0001-11
NIRE 53.3.0000154-5
CVM 14451

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Energética de Brasília (“CEB” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2024, se encontram à disposição na Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, localizada no SGAN 601, Bloco H, Sala 2010, Edifício ION, Brasília-DF, sede da Companhia, bem como no site de Relações com Investidores (ri.ceb.com.br).

Brasília-DF, 21 de Março de 2025

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS –CPRM, informa aos Acionistas que os documentos relacionados ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício de 2024, encontram-se à disposição na Sede da Companhia, localizada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central, Brasília, Brasília – DF.

Brasília, 27 de março de 2025

DÊNIS DE MOURA SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90004/2025 – UASG 323028

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros por meio de brigada de bombeiros civis e disponibilização de insumos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** A abertura da sessão será às 10h00, do dia 14/04/2025, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 323028. O Edital poderá ser retirado nos sítios <https://www.gov.br/compras/> e <https://www.gov.br/aneel/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ANDERSON VIERA MARTINS
Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”) a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”) que será realizada às 15 horas do dia 29 de abril de 2025, de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Torre Sul, Brasília (DF), a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária – I** - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **II** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos; **III** - fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, para pagamento de honorários e benefícios dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; **IV** - fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **V** - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; **VI** - fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; **VII** - fixar a remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital da Companhia; **VIII** - fixar a remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; e **IX** - eleger os membros do Conselho de Administração. **Assembleia Geral Extraordinária – I** - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade. A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância na Assembleia, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, § 2º-A, e pela Resolução CVM nº 81/2022, art. 5º, § 2º, inciso “I”. A Companhia optou pela realização da Assembleia de modo exclusivamente digital, visando facilitar a participação dos acionistas, aumentando a inclusão e a representatividade. Foi considerada a economia com gastos de deslocamentos, hospedagem, além da redução do uso de papel e demais recursos físicos, contribuindo para práticas mais sustentáveis. Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 81/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 27/04/2025. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão contidas, detalhadamente, no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade Participações S.A: a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até o final do dia 27.04.2025, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6º, § 3º. b) o credenciamento prévio deverá ser realizado, em plataforma digital da empresa Ten Meetings, através do link: <https://assembleia.ten.com.br/082721141>. O acionista deverá criar um cadastro com login e senha único e anexar a documentação necessária conforme item “c”. c) Os documentos necessários para identificação dos acionistas são: i. **Acionista** - documento de identidade. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres; ii. **Procurador** - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, cuja regularidade será examinada previamente; e d) o acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com margem de antecedência ao encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. e) o envio de boletim de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim de voto será realizado até o dia 26.04.2025 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância. f) para a Assembleia ora convocada, será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida dos originais de tais documentos de representação do Acionista por meio eletrônico. g) quanto aos instrumentos de procuração, será exigido o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. h) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de relações com investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores. i) eventuais esclarecimentos adicionais, inclusive informações sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem na Assembleia, poderão ser obtidos no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade, disponível na página de Relações com Investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>), ou poderão ser solicitados por intermédio do e-mail assembleia.seg@bbseg.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2025. Kamillo Tononi Oliveira Silva - Presidente do Conselho de Administração.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPANHIA ABERTA

Editais de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Aos Senhores acionistas do Banco do Brasil S.A. (“Companhia”) são convocados a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) que serão realizadas, simultaneamente, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), e remotamente, por meio de sistema eletrônico, às 15 horas do dia 30 de abril de 2025, para tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I - eleger membros do Conselho de Administração;
- II - eleger membros do Conselho Fiscal;
- III - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;
- IV - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024; e
- V - fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia e a remuneração do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital, do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em cumprimento ao art. 124, §2º-A, da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, desde que seja registrada a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei 6.404/76, e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM 81/2022, as Assembleias ora convocadas serão realizadas de modo parcialmente digital, com possibilidade de participação presencial, na sede da Companhia, ou remota, mediante sistema eletrônico disponibilizado aos acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do Boletim de Voto a Distância (BVD) como meio de exercício do direito de voto.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.bb.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).

Para participar e deliberar nas Assembleias, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil (<https://www.bb.com.br/manualdosacionistas>):

- a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 28.04.2025, consoante o disposto na Resolução CVM 81/22, art. 6º, §3º;
- b) o acionista, por si ou por seu procurador, deverá, dentro do prazo acima descrito, acessar o site <https://assembleia.ten.com.br/398800318> para se credenciar e enviar a seguinte documentação:
 - i. **Acionista pessoa física** - documento de identidade válido com foto, que poderá ser: Carteira ou Cédula de Identidade - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres (como OAB, CRM, CRC e CREA);
 - Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento** – documentos societários e de representação consolidados e atualizados; regulamento do fundo (para fundos de investimento); ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento); e
 - ii. **Procurador** – o(a) acionista poderá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual do Acionista do Banco do Brasil, cuja regularidade será examinada previamente. De acordo com o §1º do art. 126 da Lei 6.404/76, os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.
 - c) o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que se cadastre com antecedência ao encerramento do prazo para eventual resolução em caso de pendência cadastral;
 - d) o envio do BVD poderá ser encaminhado até 26.04.2025 (inclusive) das seguintes formas:
 - i. diretamente ao Banco do Brasil por meio eletrônico, através do endereço <https://assembleia.ten.com.br/398800318>;
 - ii. acionistas detentores de ações depositadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão: mediante instruções de voto emitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Neste caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia; e
 - iii. acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, enquanto escriturador das ações: aescriuturais@bb.com.br.
 - e) para as Assembleias ora convocadas não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o Boletim de Voto a Distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - f) os termos do art. 141 da Lei 6.404/76, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/22, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 28.04.2025; e
 - g) eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos acionistas para que acompanhem e votem nas Assembleias, poderão ser obtidos no Manual dos Acionistas do Banco do Brasil, disponível no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico (<https://www.bb.com.br/manualdosacionistas>).

Brasília (DF), 31 de março de 2025

Dario Carnevalli Durigan
Presidente do Conselho de Administração